



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000187 / 2025
EMISSÃO: 24/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE

Veículo: IZU8D34

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Calibração de Tacógrafo para o veículo Jumpy Citroen Placa IZU8D34, Patrimônio Nº 22707, da frota da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Artigo 105 estabelece a necessidade de tacógrafo para qualquer veículo com capacidade de mais de 10 (dez) passageiros e que realize transportes para estes passageiros. Da mesma forma, a legislação estabelece que estes tacógrafos devem passar por processos periódicos de calibração, aferição e/ou regulagem, de modo a operarem de maneira correta. Assim sendo, a calibração do tacógrafo do veículo Jumpy Citroen Placa IZU8D34 é um processo importante para garantir que este veículo continue a realizar suas atividades de transporte intermunicipal de pacientes em conformidade com a legislação vigente.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00043136 - TARIFA SELAGEM	70,53	70,53
Dotação:Acesso:731 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/000	UN	1,00	00043137 - TARIFA ENSAIO	145,78	145,78
Dotação:Acesso:731 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/000	UN	1,00	00043139 - CALIBRAÇÃO TACÓGRAFO DE TACÓGRAFO	417,56	417,56
Dotação:Acesso:731 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/000	UN	1,00	00043138 - BOBINA DE TACÓGRAFO	58,52	58,52
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 692,39



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a calibração do tacógrafo do veículo Jumpy Citroen Placa IZU8D34, Patrimônio Nº 22707, pertencente a frota da SEMSA. Esta calibração se faz necessária para que este veículo possa continuar trafegando legalmente, em conformidade com a legislação vigente.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 43136 "Tarifa Selagem", 43137 "Tarifa Ensaio", 43139 "Calibração de Tacógrafo" e 43138 "Bobina de Tacógrafo", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O conserto do veículo será realizado por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- Calibração Tacógrafo;
- Tarifa Selagem;
- Tarifa Ensaio;
- 01 Bobina.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

DOCUMENTOS

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:



Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei N.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva apresentadas pelo veículo da frota da SEMSA.

Item	Descrição	Quantidade
01	Tarifa Selagem	01
02	Tarifa Ensaio	01
03	Bobina	01
04	Calibração Tacógrafo.	01

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que o referido veículo possui para os transportes de pacientes realizados pela Secretaria de Saúde, compreende-se que este veículo necessita de uma manutenção que garanta que o mesmo possa operar da maneira mais correta e eficiente possível.

Assim sendo, após ser realizada uma análise das alternativas disponíveis para garantir a continuidade dos serviços prestados por este veículo, somente uma alternativa viável pode ser levantada: a realização de calibração do tacógrafo para o referido veículo, para que o mesmo possa continuar a realizar suas atividades.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 692,39 (seiscentos e noventa e dois reais, com trinta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tarifa Selagem	01	R\$ 70,53	R\$ 70,53
02	Tarifa Ensaio	01	R\$ 145,78	R\$ 145,78
03	Bobina	01	R\$ 417,56	R\$ 417,56
04	Calibração Tacógrafo.	01	R\$ 58,52	R\$ 58,52
TOTAL			R\$ 692,39	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei Nº 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;"

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços



semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Dispensa de Licitação para a realização de calibração de tacógrafo para o veículo, de modo a que o mesmo possa continuar com suas atividades de transporte de pacientes.

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se tratar de Dispensa de Licitação que implica na calibração de tacógrafo para o referido veículo.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, realizar a calibração de tacógrafo necessária para o funcionamento do veículo.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referente a esta contratação, não se vislumbra a possibilidade de impacto ambiental significativo.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a calibração do tacógrafo do veículo Jumpy Citroen Placa IZU8D34, Patrimônio Nº 22707, pertencente a frota da SEMSA. Esta calibração se faz necessária para que este veículo possa continuar trafegando legalmente, em conformidade com a legislação vigente.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O veículo Jumpy Citroen Placa IZU8D34 realiza serviços de transporte intermunicipal de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA. Para que estes serviços possam continuar a serem realizados em conformidade com a legislação vigente, é importante que o sistema de tacógrafo do veículo opere em condições adequadas

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Artigo 105 estabelece a necessidade de tacógrafo para qualquer veículo com capacidade de mais de 10 (dez) passageiros e que realize transportes para estes passageiros. Da mesma forma, a legislação estabelece que estes tacógrafos devem passar por processos periódicos de calibração, aferição e/ou regulação, de modo a operarem de maneira correta.

Assim sendo, a calibração do tacógrafo do veículo Jumpy Citroen Placa IZU8D34 é um processo importante para garantir que este veículo continue a realizar suas atividades de transporte intermunicipal de pacientes em conformidade com a legislação vigente.

A contratação desta calibração de tacógrafo se baseará conforme o estabelecido no Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, com noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais direta para o problema presente não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada para a calibração de tacógrafo.

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O conserto do veículo será realizado por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- Calibração Tacógrafo;
- Tarifa Selagem;
- Tarifa Ensaio;
- 01 Bobina.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

DOCUMENTOS

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei N.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos



necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de calibração de tacógrafo, dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

A oficina que realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do consumidor.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato do serviço veicular será realizada conforme disposto no Decreto Municipal Nº 6.910 de 28 de fevereiro 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Gestora do Contrato será a Secretária Municipal da Saúde Clari Ramborger.

Os fiscais do contrato serão o Motorista Joel Inácio Siveris- Matrícula Nº 4350 (Titular) e a Agente Administrativo Sonia Zoraide Pinto Lopes- Matrícula Nº 2675 (Suplente).

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço, será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa vencedora deste processo será escolhida através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor



preço, conforme Artigo 75, Parágrafo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, com noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

A empresa CONTROLLER MONTADORA DE INST. E ACS. RODOVIÁRIOS LTDA apresentou orçamento para as peças e serviços solicitados. Este orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMSA devido a disponibilidade da empresa em realizar os serviços e após a verificação de que os preços apresentados pela mesma se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado, conforme levantamento de preços presente neste processo.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tarifa Selagem	01	R\$ 76,00	R\$ 76,00
02	Tarifa Ensaio	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
03	Bobina	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
04	Calibração Tacógrafo.	01	R\$ 154,00	R\$ 154,00
TOTAL			R\$ 445,00	

A empresa CONTROLLER MONTADORA DE INST. E ACS. RODOVIÁRIOS LTDA apresentou orçamento para as peças e serviços solicitados. Após levantamento de preços, realizado na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”, em contratações semelhantes, foi possível verificar que os valores orçados pela empresa se encontram dentro do praticado no mercado.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- 09 01 10 0302 0480 2115 - 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO – 0500 (Para as Peças);

- 09 01 10 0302 0480 2115 - 339039 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 0500 (Para a Mão de Obra).



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 28/04/2025

Hora: 09:52:33



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
731	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2115 Manutenção dos Veículos da Atenção Especializada de Saúde de Média e Alta Complexidade	3390 39 00 00 000	870,51	633,870000	291.596,53
729	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2115 Manutenção dos Veículos da Atenção Especializada de Saúde de Média e Alta Complexidade	3390 30 00 00 000	183.586,75	58,520000	601.147,76
Total pedido						692,39
Total disponível						892.744,29

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTODE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

24/04/2025 ÀS 15:54:28 PEDIDO AUTORIZADO POR CLARI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Dados do veículo

Placa: IZU8D34
Modelo: JUMPER 2.3
Marca: CITROEN
Ano: 2020
Combustível:
Chassi:

Dados do veículo

Placa: IZU8D34
Modelo: MICRO ÔNIBUS
Marca: CITROEN
Ano: 2019
Combustível:
Chassi: